



Certidão de afixação

(1) Tenente Regedor Causado de Queimada

(2) Chefe 2ª

Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares do (3) Ed. 12/81/2025

da (4) Câmara Municipal sobre

(5) Notificação - Remoção de Veículos abandonados - Processo 491/15/24

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 9 de dezembro de 2025

(6) _____





EDITAL

N.º 81/2025

----- ENG. JOSÉ ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES CLAUDINO, VEREADOR DO PELOURO DAS ACESSIBILIDADES, MOBILIDADE E TRANSPORTES, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE OUTUBRO DE 2025: -----

----- TORNA PÚBLICO que fica notificado o proprietário o proprietário do veículo marca **SKODA FELICIA**, com a matrícula **58-97-QF** de que, no prazo de 45 dias, poderá reclamar a viatura, que se encontrava com sinais evidentes de abandono, e que foi removida por esta Câmara Municipal, para as instalações da empresa Recife – Centro de Abate e Peças Auto Usadas, com sede no Parque Industrial de Constantim, Lote 57, 5000-082 Vila Real. -----

----- De acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real, poderá o proprietário reclamar e levantar o veículo, após pagamento dos montantes devidos pela remoção e depósito. -----

----- A reclamação do veículo deverá ser dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, devendo o requerente apresentar os documentos indispensáveis de prova de propriedade do veículo. -----

----- O levantamento do veículo poderá ser efetuado no local de depósito da empresa atrás referida, entre as 08h00 e 12h00 ou 13h30 e 17h30, após a apresentação da Guia de Pagamento das taxas devidas pela remoção e depósito. -----

----- Poderá o proprietário declarar expressamente o abandono a favor da Câmara Municipal de Vila Real, não sendo cobradas as mencionadas taxas de remoção e depósito do veículo. Para tal, deverá o proprietário deslocar-se à Câmara Municipal, a fim de assinar a respetiva declaração. -----

-----Caso o veículo não seja reclamado dentro do prazo estabelecido, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Vila Real. -----

----- E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 28 de novembro de 2025 -----

CLAUDINO - 05-12-2025

O VEREADOR,

(Eng. José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino)